

Produtividade do trabalho e a lei geral da acumulação capitalista

Labor productivity and the general law of capitalist accumulation

Fernanda Valada Machado ^a

Resumo: Este ensaio propõe entender o sentido do progresso tecnológico dentro das relações sociais de produção capitalista, com foco nos significados da acumulação para a classe trabalhadora. Para isso, é analisado o desenvolvimento teórico de Marx da lei geral da acumulação capitalista. Entende-se que a produtividade social do trabalho sob o modo de produção capitalista não incorpora o progresso técnico com o objetivo de ampliar o bem-estar dos trabalhadores, mas sim o subordina à espiral da acumulação de capital e, conseqüentemente, expande as contradições imanentes do capital.

Palavras-chave: Lei Geral da Acumulação Capitalista; Classe Trabalhadora; Concentração de Renda e Riqueza; Produtividade do Trabalho; Progresso Tecnológico
Classificação JEL: B14, J23, P16, O33

Abstract: This essay aims to understand the meaning of technological progress within the social relations of capitalist production with a focus on the meanings of accumulation for the working class. For this, Marx's theoretical development of the general law of capitalist accumulation is analyzed. It is understood that the social productivity of labor under the capitalist mode of production does not incorporate technical progress with the aim of expanding the well-being of workers, but subordinates it to the spiral of capital accumulation and, consequently, expands the immanent contradictions of capital.

Keywords: General Law of Capitalist Accumulation; Working Class; Income and Wealth Concentration; Labor Productivity; Technological Progress
JEL Classification: B14, J23, P16, O33

^a Bacharela em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FCE/UFGRS). Mestra em Economia (área de concentração em Economia do Desenvolvimento) pelo PPGE/UFGRS. Atualmente é indigenista especializada na Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Email: fvalada87@gmail.com.

1. Introdução

Não é incomum na literatura econômica interpretações sobre a lei geral da acumulação capitalista que definem a teoria de Marx como uma “tese determinista”, com uma “conclusão apocalíptica” ou até mesmo que seria uma “teoria datada na miséria proletária do século XIX”. Entretanto, no desenrolar da crise econômica do início do século XXI, a teoria marxista conquistou a atenção daqueles que tentam compreender o fenômeno contemporâneo do aprofundamento da concentração de riqueza e renda nos países capitalistas avançados.

Ao longo das três décadas posteriores à Era das Catástrofes (HOBSBAWM, 1996), não havia dúvidas na percepção histórica da própria classe trabalhadora nos países capitalistas avançados de que a “vida nunca esteve tão bem”. Mesmo que ao longo da Era de Ouro a maior parte da população mundial ainda vivesse em países pobres, o progresso dos países capitalistas avançados era percebido como o modelo a ser seguido pois, se era esse o padrão de vida que o capitalismo poderia proporcionar à classe trabalhadora, a superação da pobreza deveria estar em percorrer o mesmo caminho dos países ricos.

A descrição desse período de grande crescimento econômico e de enorme elevação do padrão de vida da classe trabalhadora nos países ricos como sendo a “Era de Ouro” não estava denominada assim até que os “perturbados anos 70, à espera dos traumáticos anos 80” (HOBSBAWM, 1996, p. 253) viessem à tona. Parecia que, através dessa forma de “capitalismo regulado” nesse ambiente de consenso de ação através de políticas econômicas keynesianas, a situação da classe trabalhadora só tenderia a melhorar. Nunca mais na história do capitalismo será refletido tanto brilho, resta apenas a nostalgia de um momento histórico em que o crescimento econômico parecia estável com ganhos para todos.

A inflexão histórica ocorreu em meados das décadas de 1960 e 1970, o sistema capitalista “reformado”, quase “irreconhecível” (HOBSBAWM, 1996, p. 265) que prevaleceu ao longo das décadas douradas chegou ao seu esgotamento. A crise se manifesta com o aumento das taxas de desemprego concomitante com a aceleração das taxas de inflação, assim, os países capitalistas avançados passam a conhecer a “estagflação”. Na literatura marxista predominam as interpretações em que o fator desencadeador da crise da década de 1970 foi a baixa rentabilidade do capital¹. A crise emerge em resposta ao movimento tendencial de queda da taxa de lucro, o qual atravança a continuidade do processo de acumulação.

A partir de então, as políticas de bem-estar social passam a se deteriorar, o pensamento econômico predominante passa a ser aquele de axiomas da neutralidade da moeda, da Lei de Say e das expectativas racionais. O arranjo das instituições econômicas, o peso do processo democrático representativo e as concepções mentais de mundo não são mais as mesmas, sendo o fenômeno expansionista da concentração da renda e da riqueza o que expressa a maior ruptura com o período dourado.

¹ Shaikh (2011), Duménil e Lévy (2014), Kliman (2012) e Glyn et al. (1992).

Não se pretende aqui apresentar dados estatísticos sobre a evolução da “curva U” na concentração de riqueza e renda no último século (PIKETTY,2014), nem sobre o crescimento acelerado dos supersalários e nem do descolamento dos salários em relação à produtividade nas últimas quatro décadas². Nesse sentido, a obra de Piketty (2014) é um marco essencial em expor com uma base de dados robusta os fenômenos que permeiam as desigualdades econômicas e sociais no século XXI. A proposta deste artigo está na abstração teórica marxista para entender esses fenômenos.

Piketty (2014, p. 15) interpreta como sendo a tese principal de Marx o “princípio da acumulação infinita”, em que há a lei tendencial de o capital se acumular e se concentrar nas mãos de poucos indivíduos, derivando-se daí a derrocada apocalíptica do capitalismo. Argumenta que Marx teria rejeitado a hipótese em que o capitalismo incorpora o progresso técnico de modo que a produtividade do trabalho crescesse constantemente contrapondo o processo de acumulação e concentração de capital. Ao interpretar quais seriam as contribuições teóricas de Marx para entender o fenômeno, Piketty (2014, p. 224) argumenta:

A contradição dinâmica apontada por Marx corresponde, portanto, a uma verdadeira dificuldade, para a qual a única saída lógica é o crescimento estrutural, único meio capaz de equilibrar — em certa medida — o processo de acumulação de capital. É o crescimento permanente da produtividade e da população que permite equilibrar a adição contínua de novas unidades de capital, [...]. Na falta disso, os capitalistas cavam suas próprias covas: ou se aniquilam ao tentar lutar desesperadamente contra a queda da taxa de rendimento [...] ou forçam a mão de obra a aceitar uma parcela cada vez menor da renda nacional, o que resulta na revolução proletária e na expropriação generalizada. Em qualquer caso, o capitalismo está fadado a padecer devido a suas próprias contradições internas.

Neste ensaio, buscamos compreender através do arcabouço teórico da lei geral da acumulação capitalista o motivo pelo qual a resposta para barrar o fenômeno da concentração da renda e da riqueza não pode estar na elevação da produtividade do trabalho, como sugerida por Piketty (2014). Pelo contrário, a alavancagem da acumulação com a incorporação do progresso técnico à produção é em essência a propagadora deste fenômeno. Para isso, primeiro será exposto o significado da mercadoria força de trabalho nas relações sociais de produção capitalistas; em seguida, trataremos do sentido da tecnologia, dentro da lógica de produção capitalista e, por último, apresentaremos as tendências internas da acumulação de capital e o sentido da lei geral da acumulação capitalista. Como veremos, a lei geral não é sobre o “princípio de acumulação infinita”, tão pouco profetiza uma inevitável derrocada apocalíptica do capitalismo.

² Sobre o assunto, consultar Mishel (2021) e Mishel e Kandra (2021)

2. A Mercadoria Força de Trabalho

A força de trabalho para ser mercadoria deve preencher determinadas condições. Primeiro, a força de trabalho deve pertencer ao trabalhador; em segundo, o trabalhador não pode ter a opção de vender outra mercadoria como produtor privado se não a sua força de trabalho. Quando postas ambas as determinações, o trabalhador encontra-se livre para ingressar no mercado de força de trabalho. Como qualquer outra mercadoria, a força de trabalho tem valor e valor de uso. O valor de uso da mercadoria força de trabalho é o potencial gerador de valor novo, já o valor da força de trabalho constitui-se da soma dos preços dos valores de uso necessários à sua manutenção e reprodução.

Dentro do mercado de força de trabalho “[...] a regra de equivalências na troca não é de maneira alguma transgredida, mesmo que seja produzido mais-valor. Portanto, não há exploração na esfera da troca” (HARVEY, 2013a, p. 69). Na superfície dos mercados “dentro da qual se operam a compra e a venda da força de trabalho, é realmente um verdadeiro paraíso dos direitos inatos do homem. Só reinam aí liberdade, igualdade, propriedade e Bentham” (MARX, 2006, p. 206). Dentro do reino da troca de equivalente por equivalente, não aparece o produto excedente desta economia.

O excedente não deriva da forma simples da circulação de mercadorias (M - D - M), em que o objetivo final é apenas obter um valor de uso qualquer, vende-se para comprar. “O dinheiro que é apenas dinheiro se distingue do dinheiro que é capital, através da diferença na forma de circulação” (MARX, 2006, p.177). O dinheiro ao transformar-se em capital tem como seu objetivo final sua ampliação, transmuta-se a circulação para D-M-D’. O circuito D-M-D não teria sentido se o dinheiro despendido no início do circuito retornasse com mesmo montante ao final do processo, o circuito encontra seu sentido se D se converte em D’, regressando com maior valor do aquele que foi adiantado. A diferença entre D’ e D é o excedente da produção dessa economia, é o mais-valor. De tal modo que,

[e]ssa dificuldade não podia ser resolvida enquanto os economistas imaginavam que o trabalhador entrega ao capitalista seu trabalho, diretamente, e não a sua capacidade criadora de valor, sua força de trabalho. Pois, assim como o intercâmbio de todas as mercadorias, também o da força de trabalho é regido pelos custos de produção, ou seja, pela quantidade de tempo de trabalho objetivado nela, [...]. Ao adquirir a força de trabalho em um intercâmbio de equivalentes, o capital adquire tempo de trabalho sem equivalente, na medida em que esse tempo excede o tempo de trabalho contido na força de trabalho. (ROSDOLSKY, 2001, p. 221).

Acabou o mistério³. Abandona-se a esfera superficial das trocas entre equivalentes da produção simples de mercadorias e emergem classes sociais no processo de produção capitalista. É na diferença da magnitude do valor criado pelo trabalhador e o valor da reprodução da força de trabalho que está a exploração e a desigualdade dela decorrente, em que

[a]o deixar a esfera da circulação simples ou da troca de mercadorias, à qual o livre-cambista vulgar toma de empréstimo sua concepção, idéias e critérios para julgar a sociedade baseada no capital e no trabalho assalariado, parece-nos que algo se transforma na fisionomia dos personagens do drama. O antigo dono do dinheiro marcha agora à frente, como capitalista; segue-o o proprietário da força de trabalho, como seu trabalhador. O primeiro, com um ar imponente, sorriso velhaco e ávido de negócios; o segundo, tímido, contrafeito, como alguém que vendeu sua própria pele e apenas espera ser esfoliado (MARX, 2006, p.206).

O processo pelo qual a força de trabalho transforma-se em mercadoria não é produto da natureza que cria afortunados possuidores do dinheiro de um lado e possuidores apenas de sua própria força de trabalho do outro lado, os “[...] meios de produção e os de subsistência, dinheiro e mercadoria em si mesmos não são capital. Tem que haver uma transformação que só pode ocorrer em determinadas circunstâncias” (MARX, 2011b, p. 828). A configuração das relações sociais no capitalismo é resultado de um movimento histórico o qual engrena as condições para que agora ao invés “de a economia estar embutida nas relações sociais, são as relações sociais que estão embutidas no sistema econômico” (POLANYI, 2012, p.60), sendo que o divisor de águas é quando a força de trabalho se converte em mercadoria. Revela-se que “[s]ó aparece o capital quando o possuidor de meios de produção encontra o trabalhador livre no mercado vendendo sua força de trabalho, e esta única condição histórica determina um período da História da humanidade” (MARX, 2006, p. 200).

Da dissolução da vida social organizada ao “[s]eparar o trabalho das outras atividades da vida e sujeitá-lo às leis do mercado foi o mesmo que aniquilar todas as formas orgânicas da existência e substituí-las por um tipo diferente de organização, uma organização atomista e individualista” (POLANYI, 2012, p. 183), emerge um vácuo social no qual as massas da população encontram-se não apenas espoliadas materialmente, mas também danificadas moralmente. O mecanismo de um mercado autorregulado regula não somente os produtos do trabalho, mas também os seres humanos através da mercadoria “força de trabalho”. Aquilo que aparece na economia convencional como “mercado de trabalho” contém determinações mais complexas do que sugere à primeira vista, uma vez

³ “A mercadoria é misteriosa simplesmente por encobrir as características sociais do próprio trabalho dos homens, apresentando-os como características materiais e propriedades sociais inerentes aos produtos do trabalho; por ocultar, portanto, a relação social entre os trabalhos individuais dos produtores e o trabalho total, ao refleti-la como relação social existente, à margem deles, entre os produtos de seu próprio trabalho. Através dessa dissimulação, os produtos do trabalho se tornam mercadoria, coisas sociais, com propriedades perceptíveis e imperceptíveis aos sentidos. [...] Uma relação social definida, estabelecida entre os homens, assume a forma fantasmagórica de uma relação entre coisas” (MARX, 2006, p. 94).

que “o trabalho [e a terra] nada mais são que os próprios seres humanos nos quais consistem todas as sociedades, [...] incluí-los no mecanismo de mercado significa subordinar a substância da própria sociedade à lei de mercado” (POLANYI, 2012, p. 77).

Para a constituição real de uma sociedade de mercado, todas as relações sociais devem estar incorporadas à lógica da mercadoria. Para o trabalhador assalariado, não é mais através da mediação dos produtos em mercados que o seu trabalho privado se torna trabalho social, mas a própria determinação de sua existência social estando pressuposta como mercadoria só pode encontrar sentido através do mercado.

Se “força de trabalho” tida enquanto mercadoria não pode ser produzida através do trabalho privado e se não foi ao longo da história da humanidade a capacidade de trabalho dos seres humanos uma mercadoria, então, a mercadoria força de trabalho não passa de uma ficção. A “força de trabalho”, define Polanyi (2012, p. 78), é uma mercadoria fictícia, sendo através dessa ficção que está o princípio organizador vital da sociedade como um todo. O sentido a ser compreendido da real dimensão da ficção da mercadoria força de trabalho está em supor que seres sociais seriam capazes de sobreviver em uma sociedade de mercado de forma desagregada, tornando-se como qualquer outra mercadoria partículas isoladas dentro do sistema. A forçada atomização social tende a gerar condições anômicas de existência.

2.1. Preço e Valor da Força de Trabalho

A distinção entre “trabalho” e “força de trabalho” é essencial para a compreensão da real dimensão da relação social entre trabalho assalariado e capital, em que “[o] trabalho é a substância e a medida imanente dos valores, mas ele próprio não é valor (MARX, 2011b, p. 617). O salário aparece como o “preço do trabalho”, forma misticada do valor da força de trabalho. A forma salário é aquela que tem acompanhado a literatura econômica tradicional, gerando “confusões e contradições insolúveis” em seu desenvolvimento teórico, pois “[a] forma salário apaga, [...], todo o vestígio da divisão da jornada de trabalho em trabalho necessário e trabalho excedente, em trabalho pago e trabalho não-pago” (MARX, 2011b, p. 619). Através da suposição de que se troca o ‘preço do trabalho’ pelo ‘trabalho’, dissimula-se a existência do trabalho não-pago, sendo onde repousa todas as noções jurídicas da relação social do assalariamento.

O valor da força de trabalho depende dos seus custos de produção, “[...] nesse caso, são os custos necessários para ‘manter o trabalhador como tal’ e para ‘perpetuar a linhagem dos trabalhadores’; [...] O valor da força de trabalho é determinado pelo valor dos ‘meios de vida necessários’ e, em última instância, pela quantidade trabalho neles incorporada” (RODOLSKY, 2011, p. 237). O valor da força de trabalho contém um componente histórico e moral em sua determinação que se altera ao longo do tempo, em que

[...] a extensão das chamadas necessidades imprescindíveis e o modo de satisfazê-las são produto histórico e dependem, por isso, de diversos fatores, em grande parte do grau de civilização de um país e, particularmente, das condições em que se formou a classe dos trabalhadores livres, com seus hábitos e exigências peculiares. Um elemento histórico moral

entra na determinação do valor da força do trabalho, o que a distingue de outras mercadorias. Mas, para um país determinado, num período determinado, é dada a quantidade média dos meios de subsistência necessários (MARX, 2006, p. 201).

A composição do valor da força de trabalho diferencia-se das demais mercadorias não por estar fora da lei do valor, mas por conter determinações de natureza social e cultural derivadas da própria formação histórica da classe trabalhadora. A forma preço do valor permite que uma mercadoria seja realizada acima ou abaixo da sua real magnitude de valor no mercado, não sendo diferente com a mercadoria força de trabalho. O preço da mercadoria força de trabalho pode variar conforme a sua oferta e a sua demanda, entretanto, como veremos, as determinações dessa interação não ocorrem como com qualquer outra mercadoria.

É a forma preço da força de trabalho que permite a ilusão de que o salário é a remuneração pelo “trabalho” e não o pagamento da “força de trabalho” como mercadoria, pois

[...] o movimento real dos salários apresenta fenômenos que parecem demonstrar que não se paga o valor da força de trabalho, mas o valor da função, o próprio trabalho. Esses fenômenos podem ser grupados em duas grandes classes. Primeiro: Variação do salário com variação da duração do trabalho [...] Segundo: A diferença individual dos salários dos diversos trabalhadores que exercem a mesma função (MARX, 2011b, p. 622).

A forma de salário por tempo refere-se simplesmente ao quociente da divisão do valor diário da força de trabalho pelo número de horas trabalhadas, já contendo a possibilidade de prolongamento da jornada de trabalho além do tempo que corresponde às suas condições sociais médias. O salário por peça é outra forma de manifestação do salário por tempo, entretanto, na forma de salário por peça surge a aparência de que se “o valor-de-uso vendido pelo trabalhador não é a função de sua força de trabalho, o trabalho vivo, mas o trabalho já materializado no produto [...]” (MARX, 2011b, p. 637). A ilusão de o trabalhador acreditar que possui maior controle sobre os produtos de seu trabalho patenteia-se no aumento da intensidade do trabalho, fazendo parecer que se trata de interesse do trabalhador, “[o] salário por peça se torna terrível instrumento de descontos salariais e trapaças capitalistas” (MARX, 2001b, p. 637). Dentro da forma de salários por peça, surgem no processo de trabalho diferenciações individuais em relação ao desempenho e a resistência de cada trabalhador, dessa forma,

[...] maior margem de ação proporcionada pelo salário por peça influi no sentido de desenvolver, por um lado, a individualidade dos trabalhadores – e com ela, o sentimento de liberdade, a independência e o autocontrole – e, de outro, a concorrência e a emulação entre eles. Por isso, **o salário por peça tende a baixar o nível médio dos salários, elevando salários individuais.** (MARX, 2011b, p. 642, destaques próprios)

Variações das magnitudes relativas do preço da força de trabalho e do mais-valor ocorrem quando: modifica-se a duração da jornada de trabalho, ou altera-se a intensidade do trabalho, ou eleva-se a produtividade do trabalho ou quando dois ou três dos fatores

movimentam-se simultaneamente, assim como devido a complexidade do trabalho. O aumento da intensidade do trabalho expressa que uma mesma jornada de trabalho aumenta não somente os valores de uso criados como também se cria maior valor. Com o aumento da intensidade do trabalho, os salários podem aumentar, porém, esse aumento de salários pode ainda ficar abaixo do valor da força de trabalho quando o desgaste de uma jornada de trabalho mais intensiva não for compensado pela elevação nominal dos salários.

As alterações da produtividade do trabalho se expressam na forma de três leis na relação entre valor da força de trabalho e mais-valor (MARX, 2011b, p. 592). Primeira, o mesmo período de tempo trabalhado cria sempre a mesmo valor, reduzindo o valor individual das mercadorias. Segunda, o valor da força de trabalho e o mais-valor variam em direções opostas. Terceira, a variação do mais-valor é sempre consequência e não a causa da variação do valor da força de trabalho. Com isto o salário real pode aumentar em decorrência dos ganhos de produtividade do trabalho. Pois,

[...] a variação na magnitude da mais-valia pressupõe um deslocamento no valor da força de trabalho, causado por variação na produtividade do trabalho. O limite daquela variação é estabelecido pelo novo limite do valor da força de trabalho. Mas podem ocorrer deslocamentos intermediários, mesmo quando as circunstâncias permitam que a lei funcione. [...] **A dimensão da queda do valor da força de trabalho em decorrência de um aumento da produtividade, [...] depende das forças relativas da pressão do capital e da resistência dos trabalhadores** (MARX, 2011b, p. 594- 595, destaques próprios).

Nesse sentido, pode ocorrer uma apropriação do desenvolvimento da produtividade pelos trabalhadores, mas não há uma lei econômica que confira algum movimento determinado entre a proporção relativa em que a produtividade do trabalho será direcionada ao aumento dos salários reais ou a ampliação do mais-valor (ROSDOLSKY, 2001). A disputa pelos ganhos de produtividade entre o trabalho e o capital é o que confere movimento à repartição da produtividade do trabalho entre as duas categorias.

Rosdolsky (2001, p. 245) ressalta na teoria de Marx dos salários, a importância de se entender o sentido do “salário relativo” para o desenvolvimento da análise marxiana no contexto de elevação dos salários reais em decorrência do aumento da produtividade do trabalho. O “salário relativo” corresponde à real situação da classe trabalhadora no capitalismo, em que mesmo que os salários reais aumentem, a sua participação relativa no produto social total pode cair. Pois, o “salário é determinado antes de tudo por sua relação com o lucro do capitalista; é um salário relativo” (ROSDOLSKY, 2001, p. 246).

É na própria relação social entre o capital e o trabalho, no ato de intercâmbio entre o capitalista e trabalhador, que já está contida a separação entre o trabalhador e seu produto, ou seja, entre o trabalhador e a riqueza social criada. A relação de assalariamento é em si o suporte social do processo de concentração da renda e da riqueza e “[n]o processo de produção e reprodução do capital, essa premissa apenas se realiza” (ROSDOLSKY, 2001, p. 225).

3. O Sentido da Tecnologia

Talvez seja a relação entre a evolução da tecnologia nas relações sociais de produção capitalistas e a situação da classe trabalhadora uma das mais problemáticas interpretações da teoria de Marx. É ampla a literatura que define seu pensamento como sendo fruto de um determinismo tecnológico, inserindo-se dentro desse espaço determinístico a interpretação da lei geral como determinação de um inevitável empobrecimento material absoluto da classe trabalhadora. Nesse sentido equivocadamente que seria Marx lido como um teórico que “acredita que mudanças nas forças produtivas ditam o curso da história humana, inclusive a evolução das relações sociais, as concepções mentais, a relação com a natureza etc.” (HARVEY, 2013b, p. 190).

As categorias econômicas se inter-relacionam na teoria de Marx de forma dialética, o isolamento de alguma delas para explicar alguma forma de manifestação dos fenômenos analisados não significa que Marx esteja sendo determinista, mas que somente está simplificando o argumento dentro das necessidades daquele momento do desenvolvimento teórico. O método dialético confere espaço sempre para a flexibilização dos pressupostos que podem ter sido colocados ao longo da sua argumentação, permitindo que possa movimentar-se a teoria conforme a necessidade de ampliação do escopo de categorias analisadas, em que

[...] o método dialético é o fator mais importante no entendimento da base metodológica para as percepções únicas de Marx. Em vez de postular alguma cadeia causal unidirecional para a mudança tecnológica, Marx oferece um modo de análise muito mais rico, um modo que enfatiza as interações e reações mútuas entre economia e tecnologia (ROSENBERG, 2006, p. 69).

As categorias econômicas ao longo do desenvolvimento teórico estão interconectadas de forma que não há relações unidirecionais determinísticas, cada determinação teórica está englobando, ou melhor, interiorizando (HARVEY, 2013b, p. 191) as demais relações sociais. A análise deve entender as inter-relações entre as categorias econômicas e, dessa forma, ao investigarmos o sentido da tecnologia, não podemos pensar de forma dissociada de como apropriam-se os seres humanos da natureza, de como a tecnologia se coloca dentro do modo de produção vigente, de qual é a estrutura social que reproduz a vida cotidiana e de como se manifesta a ideologia do agente de dominação social (HARVEY, 2013b, p. 192).

Rosenberg (2006, p. 69) destaca que a utilização de Marx do método materialista histórico torna as relações sociais entre classes e instituições, e não indivíduos singulares, o propulsor das mudanças tecnológicas. Ou seja, “[o] foco da discussão de Marx sobre mudança tecnológica não está, portanto, em indivíduos, não importa o quão heroico sejam eles, mas num processo social, coletivo, no qual os ambientes institucionais e econômicos desempenham papéis fundamentais” (ROSENBERG, 2006, p. 69). Segundo Rosenberg (2006, p. 69), é através da abordagem histórica que Marx confere ao todo de sua obra que encontramos a natureza descontínua da evolução social. Logo, torna-se muito difícil

compreender as inovações tecnológicas que aparecem no processo de produção simplesmente como força exógena ou a partir de ações de indivíduos singulares. Pois,

[...] é necessário examinar o modo como forças sociais maiores alteram continuamente o foco dos problemas tecnológicos e demandam soluções. [...] Em tudo isso, porém, embora os seres humanos individuais sejam, inevitavelmente, os *dramatis personae* do processo histórico, o desdobramento real do enredo gira em torno das grandes forças sociais que modelam as suas ações (ROSENBERG, 2006, p. 87-88).

Segundo Mackenzie (1984, p. 476), as argumentações que descrevem Marx como um determinista tecnológico encontram-se em interpretações que conferem uma relação de equivalência entre ‘forças produtivas’ e ‘tecnologia’⁴. Conceber essa equação de igualdade entre ‘forças produtivas’ e ‘tecnologia’ advém de fixar-se em assimilações como “as máquinas fazem história” e isolar a ‘tecnologia’ como uma variável independente, o que por sua vez, conduz a entender o desenvolvimento das forças produtivas de forma autônoma das relações sociais de produção (MACKENZIE, 1984, p. 476). Entretanto, ‘forças produtivas’ não é sinônimo para ‘tecnologia’. A categoria de análise ‘forças produtivas’ “representa o poder para transformar e apropriar a natureza mediante o trabalho humano” e a forma específica que esse processo assume é um produto social, “[a]s forças produtivas do trabalho não podem ser aferidas de maneira abstrata dessas relações sociais” (HARVEY, 2013a, p. 160). Já “[q]uando Marx fala em ‘tecnologia’, ele se refere à forma concreta assumida por um processo de trabalho real em um dado momento, à maneira observável em que são produzidos os valores de uso específicos” (HARVEY, 2013a, p. 158).

A concepção que permite isolar a ‘tecnologia’ como sendo uma variável que se movimenta de forma independente das relações sociais de produção conduz a interpretações que desenvolvem arcabouços teóricos que supõem que a ‘tecnologia’ possa ser neutra. Uma vez que a ‘tecnologia’ é compreendida de forma dissociada das relações sociais de produção, torna-se possível vislumbrar a forma em que se manifestam as mudanças tecnológicas no processo de produção capitalista como a mesma que se observa em qualquer modo de produção.

O desenvolvimento teórico que observa as transformações tecnológicas no processo do trabalho, sem perceber a relação social que está por trás dessa transformação, leva à negação do processo de produção capitalista como um processo histórico. Exalta-se como o modo de produção capitalista constitui uma alavanca espetacular para a ampliação da

⁴ “A produção da vida, tanto da própria, no trabalho, quanto da alheia, na procriação, aparece desde já como uma relação dupla – de um lado, como relação natural, de outro como relação social –, social no sentido de que por ela se entende a cooperação de vários indivíduos, sejam quais forem as condições, o modo e a finalidade. Segue-se daí que um determinado modo de produção ou uma determinada fase industrial estão sempre ligados a um determinado modo de cooperação ou a uma determinada fase social – modo de cooperação que é, ele próprio, uma ‘força produtiva’ –, que a soma das forças produtivas acessíveis ao homem condiciona o estado social e que, portanto, a ‘história da humanidade’ deve ser estudada e elaborada sempre em conexão com a história da indústria e das trocas” (MARX; ENGELS, 2007, p. 34).

produtividade do trabalho, mas não significa ser esta a única forma de direção possível para se proceder à ampliação da produtividade do trabalho.

O desenvolvimento teórico de Marx incorpora o progresso da tecnologia às relações sociais de produção, e tanto as tecnologias de produção como a própria apropriação e construção do conhecimento científico só podem ser entendidos quando analisados no capitalismo. Além do mais, está também incorporada nesse processo de transformação a percepção de como a tecnologia condiciona e é condicionada pelas concepções mentais deste modo de produção e como subjugua a natureza. É na sede do capital por mais-valor onde se encontra o sentido da tecnologia sob as relações sociais de produção capitalistas. Em movimento expansivo e revolucionário, o progresso tecnológico está sujeito à fome do capital pela ampliação de tempo de trabalho excedente.

O processo do trabalho, forma concreta de proceder na criação de valores de uso, é o ponto de partida para entender a tecnologia nas relações sociais de produção capitalistas. Desde a cooperação simples surge a necessidade de que o trabalho seja regulado e controlado, tanto para a eficiência da execução de um plano de trabalho coordenado, como para limitar a resistência dos trabalhadores quando o tempo do processo de valorização vai se tornando coercitivo. Nas relações sociais de produção capitalista, a divisão do trabalho vem a fortalecer a subordinação dos trabalhadores no processo de produção através da perda do controle intelectual do seu processo de trabalho.

A tendência de incorporar técnicas de produção que buscam a homogeneização da força de trabalho tornam os trabalhadores individuais mais facilmente substituíveis e o mercado de força de trabalho mais flexível às necessidades de expansão do capital. A redução do trabalho complexo ao trabalho simples decorre da eliminação das “habilidades monopolizáveis” (HARVEY, 2013a, p. 170) através dos processos combinados pelo capital de divisão técnica do trabalho, aumento do capital fixo, e a gerência científica. Concomitantemente, a transformação da força coletiva em segmentações de trabalhos parciais estende a margem para a constituição de diferenciais de valores da força de trabalho dentro do mesmo processo de trabalho a partir de qualificações individuais. A divisão do trabalho dentro do processo de produção acarreta que,

[a]s diferentes funções do trabalhador coletivo são simples ou complexas, inferiores ou superiores, e seus órgãos, as forças individuais de trabalho, exigem diferentes graus de formação, possuindo, por isso, valores diversos. A manufatura desenvolve, portanto, uma hierarquia de forças de trabalho, à qual corresponde uma escala de salários (MARX, 2006, p. 404).

A existência dessa diferenciação entre os trabalhadores deve estar subjugada às necessidades do processo de valorização. A existência de trabalhadores especializados no processo de trabalho encontra dois sentidos: a necessidade de reproduzir a separação do trabalho manual e do trabalho intelectual, e o imperativo de controlar e gerenciar o processo de trabalho. Com isto, forma-se “[...] uma classe de trabalhadores de nível superior, uns possuindo formação científica, outros dominando um ofício; distinguem-se dos trabalhadores de fábrica, estando apenas agregados a eles. Sua divisão de trabalho é

puramente técnica” (MARX, 2006, p. 480). Esses trabalhadores especializados no processo de produção constituem uma classe de trabalhadores que se convertem para ser a mão direita do capital. A gerência científica tornou-se no século XX a forma de controle mais eficiente sobre as relações sociais antagônicas do capital no processo de trabalho que se baseava cada vez mais em enormes escalas de produção. Segundo Braverman (1974, p. 62) o taylorismo não é uma “ciência do trabalho”, é uma “ciência de gerenciamento do trabalho dos outros”.

A composição do capital pode ser observada sob dois aspectos: no primeiro, pela perspectiva da matéria, forma tangível do processo de produção, i.e., pela massa dos valores de uso os quais são transformados por cada trabalhador em novo valor de uso; no segundo, pela perspectiva do valor a qual é determinada pela proporção em que o capital total se reparte entre capital constante e capital variável. A primeira, razão entre o volume de meios de produção e o número de trabalhadores, é denominada de composição técnica do capital; a segunda, a razão entre o valor do capital constante e o valor do capital variável, é denominada de composição do valor do capital.

A composição técnica e a composição do valor são conceitos estreitamente correlacionados entre si, entretanto, não são iguais. Uma refere-se ao nível do desenvolvimento técnico da produtividade do trabalho; já a outra, reflete a expressão do valor do capital no processo de valorização. Para significar a forma que a composição do valor se expressa através da composição técnica, designa-se a *composição orgânica do capital*. A essência da composição orgânica do capital é o progresso da tecnologia de produção expandindo a produtividade do trabalho. A composição orgânica do capital reflete a forma como o capital se apropria da força produtiva social, subjuguando-a para sua autoexpansão. Internaliza de forma exacerbada as contradições das relações sociais de produção capitalistas.

4. A Espiral da Acumulação

Qualquer processo social de produção é ao mesmo tempo processo de reprodução. Reproduzir capital não se resume na produção de mercadorias e criação de mais-valor, reproduzir capital é antes de tudo reproduzir as relações sociais de produção. A reprodução simples de capital é a repetição contínua do processo de produção em mesma escala de produção. Nesse sentido, o mais-valor apropriado converte-se ou em meios de consumo da classe capitalista ou é entesourado na forma-dinheiro do valor. No círculo da reprodução simples de capital, são dissolvidos os resquícios do processo de ‘acumulação primitiva’, todo o capital-adiantado é composto pela realização de trabalho objetivado em momento anterior repetidamente reconvertido em capital-adiantado.

O processo de reprodução simples do capital é processo de reprodução de trabalhadores assalariados, “[o] capital pressupõe o trabalho assalariado, e o trabalho

assalariado pressupõe o capital. Eles se condicionam e se reproduzem, reciprocamente” (MARX, 2011b, p. 673, rodapé). O círculo de reprodução do capital deve perpetuar que o trabalhador permaneça nele como trabalhador assalariado, não pode a reprodução de capital configurar-se em meio que permita o trabalhador enquanto classe social livrar-se do assalariamento.

A elevação de mais-valor excedente em relação às necessidades da reprodução simples do capital passa a direcionar o produto excedente para a ampliação da escala de produção, assim, transforma-se a reprodução simples do capital em reprodução ampliada em que “[...] a acumulação [de capital] não passa de reprodução do capital em escala que cresce progressivamente. O círculo em que se move a reprodução simples muda, então, sua forma transforma-se, [...] em espiral” (MARX, 2011b, p. 679). Na espiral da acumulação de capital, potencializam-se os processos de concentração e centralização do capital. Qualquer capital particular já é uma concentração em menor ou maior escala que comanda determinado volume de meios de produção e número de trabalhadores. Com o processo de acumulação de capital, amplia-se a concentração de valor-capital, progressivamente acompanhada da elevação da escala de produção. Acumular capital é necessariamente concentrar capital.

Através do mesmo processo de concentração dentro de capitais particulares, destacam-se parcelas desse capital as quais dão origem a novos capitais independentes. Do fracionamento do valor-capital acumulado ocorre a diversificação dos ramos de produção, alguns desses ramos já nascem determinados no interior do processo de produção capitalista, mas outras frações de capital apropriam-se de atividades econômicas e instituições já existentes, as quais não necessariamente encontravam-se capitalizadas ainda.

O processo de concorrência se intensifica na espiral da acumulação de capital ao mesmo tempo que capitais particulares se tornam cada vez maiores, desencadeando processos de centralização de capital. A centralização é o processo em que muitos capitais já existentes transformam-se em grandes capitais. O processo de centralização move-se com a espiral da acumulação e seu limite mais extremo seria quando todo o capital social fosse propriedade de um capitalista individual ou de uma sociedade anônima, ou até mesmo, do Estado. Por outro lado, a centralização é um processo mais dinâmico que a concentração, em que com o surgimento de sociedades anônimas são acelerados os efeitos da acumulação. Em conjunto com o desenvolvimento do sistema de crédito, a centralização do capital alavanca cada vez mais a acumulação e a concentração que a determina, reconfigurando a forma de manifestação das relações sociais de produção. Ambos os processos de concentração e de centralização de capital intensificam a separação da classe trabalhadora da riqueza criada pela força produtiva social.

Parte do mais-valor gerado no processo de produção reparte-se em uma fração que permanece internamente na indústria (o lucro do empresário) e uma fração que é posta externamente à esfera de produção real (o juro). Dessa repartição quantitativa emerge uma transmutação qualitativa, transforma-se a forma de determinação da propriedade do capital, havendo propriedade do capital fora do processo de produção. O processo que

dissocia a propriedade do capital das funções de direção e de supervisão sobre os trabalhadores no processo de produção torna-se cada vez mais predominante através da expansão das sociedades anônimas. Emerge do processo de separação do capital-propriedade em face do capital-função a aparência de a compensação de capitalistas financeiros e de gestores do capital como sendo uma forma de “salários”.

Além do mais, com o desenvolvimento do sistema de crédito, amplia-se o ciclo da forma de crédito que é puramente comercial, em que “[e]sses pagamentos dependem [...] da fluidez da reprodução, isto é, do processo de produção e de consumo” (MARX, 2008c, p. 635). Essa forma de crédito comercial aumenta a velocidade e a reciprocidade entre as metamorfoses do capital-mercadoria, e “[e]nquanto o processo de reprodução mantém a fluidez e assim assegura o retorno do capital, esse crédito perdura e expande, e essa expansão é baseada sobre o próprio processo de reprodução [...]” (MARX, 2008c, p. 638). O crédito puramente comercial abre o espaço para incursão no consumo da classe trabalhadora. Sendo que o consumo dos trabalhadores permanece dentro da circulação simples de mercadorias (M–D–M), isto é, a parte do produto social destinado à classe trabalhadora, o capital variável, tem sua conclusão na circulação simples. Assim, caso o capital variável pago na forma de salários não seja o suficiente para a aquisição desses meios de consumo em dado momento, o crédito entra sobre a reprodução da classe trabalhadora. Se o sistema de crédito baseado no consumo dos trabalhadores por um lado permite à classe trabalhadora expandir e dilatar no tempo suas formas de consumo, por outro lado, pode abrir o espaço para a redução do valor da força de trabalho ao permitir que o salário corrente não seja mais o suficiente para atender as necessidades de reprodução da força de trabalho, já que agora as necessidades de consumo dos trabalhadores podem se realizar por meio de endividamento.

Dentro da espiral da acumulação capitalista, é através dos movimentos do capital variável que se manifesta a situação da classe trabalhadora no modo de produção capitalista. A acumulação de capital deve não somente conservar a relação social do assalariamento, como também deve subsumir o crescimento da classe trabalhadora à espiral da acumulação.

5. A Lei Geral da Acumulação Capitalista

Primeiramente, é necessário estabelecer os pressupostos pelos quais a lei geral da acumulação capitalista manifesta-se sem perturbações, pois “[a] análise do processo em sua pureza exige, por isso, que ponham de lado todos os fenômenos que dissimulam o funcionamento interno de seu mecanismo” (MARX, 2011b, 658).

Supõe-se então que a circulação flui sem a emergência de situações de crise de desproporções ou de subconsumo. Supõe-se que as mercadorias são realizadas pelos seus valores e, nesse sentido, o valor do dinheiro é constante, portanto, “[...] pressupomos que o capital realiza normalmente seu processo de circulação” (MARX, 2011b, p. 657). A

única mercadoria que pode variar o preço acima ou abaixo da real expressão de seu valor é a força de trabalho.

Sob as instituições do mercado autorregulado, não há restrições para a liberdade dos movimentos do capital e não há como o Estado exercer mecanismos de controle aos movimentos do capital. Trata-se de uma economia fechada, portanto os elementos que compõem tanto o capital constante como o capital variável são produzidos internamente, não havendo migração de populações e nem ingresso ou evasão de capital-dinheiro. Por fim, a composição orgânica do capital social é estabelecida pela composição orgânica média dos capitais individuais. Estão inseridos ciclos industriais ao longo da análise da lei geral entre auges de intensa acumulação de capital e os declínios do processo. Reforça-se que as tendências à centralização e o desenvolvimento do sistema de crédito têm papéis substanciais sobre essas flutuações.

Há dois momentos de análise sobre a lei geral: no primeiro, supõe-se que a composição orgânica do capital não se altera; no segundo, supõe-se que a composição orgânica do capital cresce progressivamente com a acumulação. São situações limites, isto é, em um momento o progresso tecnológico é constante e no outro expande-se incessantemente. Em ambas as situações, ou a composição orgânica permanecendo constante ou elevando-se, são os movimentos do capital variável em relação ao capital social que são o objeto de interesse.

Quando a relação entre o capital constante e capital variável não se modifica, a procura por trabalho aumenta na mesma proporção que se amplia o capital no processo de acumulação. Nesse contexto, a demanda pela força de trabalho pode exceder o número de trabalhadores disponíveis e, conseqüentemente, elevar os salários. Não se modificando o valor da força de trabalho ou a produtividade do trabalho, o que ocorre é uma redução relativa entre capital constante e capital variável.

Mesmo que o mais-valor gerado possa estar se reduzindo relativamente à elevação dos salários, a acumulação de capital está elevando o montante total do mais-valor. O processo de acumulação pode continuar a transcorrer expansivamente mesmo com a elevação dos salários, desde que esta elevação não trave a acumulação. Na espiral da acumulação, foi o excesso de capital que tornou a população trabalhadora insuficiente e foi a desaceleração desse processo que tornou o preço da força de trabalho excessivo. A variável independente desse processo é a acumulação e a variável dependente os salários.

Enquanto o progresso da acumulação não se retraiu, a espiral da acumulação incorporou mais força de trabalho e permitiu que os salários crescessem acima de seu valor. No momento em que ocorre um estancamento no processo de acumulação, os salários devem se retrair para que o progresso da acumulação se reestabeleça, assim, inserindo-se o progresso técnico para reduzir os salários e alavancar a acumulação

Um processo de acumulação de capital que se movimenta em sua espiral com elevação da taxa salarial sem aumentar a produtividade do trabalho pode ocorrer nos momentos de expansão da acumulação ao longo do ciclo de oscilações da produção

industrial, entretanto, esses momentos tornam-se cada vez mais reduzidos frente à incorporação do progresso tecnológico para alavancar a acumulação.

Na lei geral o argumento é claro ao estabelecer que a tendência da composição orgânica do capital é elevar-se, porém, isso não significa que formas de economia do capital constante não são empregados no processo de produção capitalista. A economia de capital constante de um setor, quando ocorre através da aquisição de capital-mercadoria de outro setor, mesmo que aquele não esteja modificando a sua própria composição técnica, acarreta, em termos relativos, que o número de “jornadas de trabalho simultâneas”, i.e., a população trabalhadora total, seja reduzida com o aumento da produtividade do trabalho no setor que produziu os elementos do capital constante.

O aumento da produtividade do trabalho que desencadeia a redução dos valores do capital variável e do capital constante é resultado de formas contrárias em relação à matéria sobre a qual configuram-se no processo de trabalho. A redução do valor do capital constante ocorre ao mesmo tempo que aumenta o trabalho morto materializado, enquanto a redução do valor do capital variável ocorre ao mesmo tempo que diminui o trabalho vivo⁵. O valor do capital constante não diminui por ter reduzido o volume dos valores de uso que o compõe no processo de trabalho, ao contrário, quanto mais barato é o capital constante em relação ao capital variável que substitui, tanto maior é a sua aplicação. Já o valor do capital variável se reduz por ter diminuído o número de trabalhadores no processo de trabalho relativamente ao trabalho morto. É mais trabalho morto contra menos trabalho vivo a condição geral do processo de desenvolvimento da produtividade do trabalho. Da necessidade de controle do capital sobre o trabalho vivo que governa, patenteia-se em contradição a redução progressiva da fonte criadora de valor.

O capital fixo quando entra de forma preponderante no processo de trabalho demonstra a enorme força coletiva de trabalho passado, o qual cada vez mais está sendo posto em movimento por uma quantidade de tempo de trabalho necessário cada vez menor, “[s]ó com a indústria moderna [que] aprende o homem a fazer o produto do seu trabalho passado, o trabalho já materializado, operar em grande escala [...] como se fosse uma força natural” (MARX, 2006, p. 444). O valor do capital fixo empregado deve ser igual ou menor que o valor da força de trabalho por ela tornada supérflua por esse processo de produção.

Nesse sentido, revela-se a contradição imanente de que os dois fatores que determinam o mais-valor criado são postos em direções opostas nesse processo de valorização. A taxa de mais-valor (razão entre o tempo de trabalho excedente e o tempo de trabalho necessário) é ampliada quando na outra direção o número de trabalhadores tende a diminuir. Essa contradição aparece na percepção do capital como necessidade de

⁵ Vale notar que alguns processos tecnológicos podem reduzir, a nível da firma, o valor do capital constante e ao mesmo tempo a massa de trabalho morto aplicado. Exemplo disso seria a construção de um oleoduto entre espaços geográficos que promova substituição de inúmeros navios petroleiros antes necessários para produzir e distribuir a mercadoria petróleo numa determinada região.

ampliar a jornada de trabalho e, principalmente, a intensidade do trabalho com o intuito de compensar a redução relativa do número de trabalhadores. Dessa forma, é característica do capitalismo combinar a exploração de mais-valor relativo com o mais-valor absoluto.

Com a expansão da força produtiva social, eleva-se a composição orgânica do capital. Como a procura por força de trabalho não é condicionada pelo capital social total, mas sim pelo ritmo da acumulação, ocorre que com a acumulação de capital aumenta o capital variável total, mas não na mesma proporção do capital social total. Na medida em que decorre o progresso da tecnologia, os trabalhadores encontram-se cada vez mais distantes da riqueza social. A concentração de capital se acelera e o fundo do trabalho torna-se cada vez mais reduzido perante a expansão da riqueza material. A redução relativa do capital variável no capital social total acarreta que, progressivamente, um número menor de trabalhadores é necessário para movimentar cada vez maior montante de capital constante. O capital age dos dois lados, atuando sob a demanda e sob a oferta de força de trabalho. A existência da população supérflua é determinada pelo próprio mecanismo interno do processo de produção capitalista. Da análise do processo em sua pureza, patenteia-se que, através dos movimentos da acumulação de capital, a elevação da força produtiva social contém a maior arma de controle social que o capital dispõe: o desemprego.

Na exposição da lei geral, o valor da força de trabalho não foi alterado, apenas foi o preço da força de trabalho que variaram ao longo dos ciclos da acumulação. A regulação da taxa de salários é posta pelos movimentos do exército industrial de reserva que é absorvido em momentos de expansão da acumulação e ampliado em momentos de retração. O exército industrial de reserva é condição de existência do capital, resultado derivado da própria necessidade do capital de ter sempre à sua disposição uma população trabalhadora fora do processo imediato de produção, mas que está sempre ali disponível conforme as necessidades de expansão e contração dos ciclos industriais e financeiros.

Não é somente no controle da taxa salarial que está o sentido da existência do exército industrial de reserva, há também uma poderosa ferramenta de controle sobre o exército industrial ativo. Impõe-se um processo de concorrência entre o exército ativo e o exército industrial de reserva sobre a parcela do produto social na forma de capital variável. O exército industrial de reserva não se constitui de uma população homogênea, há diversas formas de manifestação de desemprego involuntário e de condições sociais de marginalização. O desemprego e o pauperismo “[fazem] parte das despesas extras da produção capitalista, mas o capital arranja sempre um meio de transferi-la para a classe trabalhadora e para a classe média” (MARX, 2006, p.748).

O aumento da produtividade do trabalho não somente expande a quantidade de valores de uso, como também expande o surgimento de novas formas necessidades sociais. A superfície da esfera do consumo faz parecer que a classe trabalhadora pode encontrar dentro do modo de produção capitalista uma forma de emancipação social e econômica. Em essência, a classe trabalhadora tem no valor de troca de sua força de

trabalho a necessidade de satisfação imediata de suas necessidades, ou seja, ela “[...] obviamente obtém dinheiro, mas só em sua determinação como moeda” (MARX, 2011a, p.222).

Mesmo que o capital variável aumente em termos absolutos ao longo do processo de acumulação do capital, não se infere daí que necessariamente ocorre uma elevação do padrão de vida material dos trabalhadores. Encontra-se aberto o espaço para os trabalhadores atrelarem os ganhos de produtividade aos salários, no entanto, o processo que põe as condições materiais para a elevação do padrão de vida dos trabalhadores é ao mesmo tempo processo que as limita. O capital não reproduz em escala ampliada o capital variável para auferir maiores e melhores formas de valores de uso para a classe trabalhadora, tão pouco para trazer conforto aos trabalhadores com o progresso tecnológico dentro do processo de trabalho.

A lei geral da acumulação capitalista não é sobre a tendência de empobrecimento material da classe trabalhadora, a lei geral é sobre a emergência de uma população supérflua pelas condições internas da acumulação e sobre a concentração de riqueza, renda e poder social. Quanto maior o desenvolvimento das forças produtivas em termos relativos, menor é o produto excedente que é destinado à classe trabalhadora na forma de capital variável. A perpetuação de uma população supérflua é a condição chave para perpetuar a situação de “miséria social” da classe trabalhadora.

Conclusão

A “Lei Geral da Acumulação Capitalista” é, em essência, o espelho da classe trabalhadora, a base da situação em que se encontra dentro das relações sociais de produção capitalistas. No interior da espiral de acumulação do capital, a condição objetiva para uma elevação do padrão de vida material dos trabalhadores está posta, entretanto, não está determinada. Apropriar-se do desenvolvimento da força produtiva social não é consumir mais e mais valores de uso, mas sim é adentrar nos ganhos da produtividade social do trabalho.

O descolamento entre o crescimento da produtividade do trabalho e o crescimento dos salários reais está na base do processo de concentração de renda que tem se manifestado nas últimas décadas. O “salário relativo” (ROSDOLSKY, 2001) expressa a real situação da classe trabalhadora nas relações sociais de produção capitalistas, não há lei econômica que regule a relação entre os salários e a produtividade do trabalho. É quando eleva sua posição no embate perante o capital que a classe trabalhadora organizada pela luta política consegue atrelar os seus salários ao crescimento da produtividade.

Com o exposto, percebe-se que a interpretação de Piketty (2014, p. 17), na qual Marx teria rejeitado “as hipóteses de que o progresso tecnológico pudesse ser duradouro e de que a produtividade fosse capaz de crescer de modo contínuo” na conclusão de suas

“previsões apocalípticas”, não encontra sentido algum. Nas ciências, as teorias que se propõem a explicar os fenômenos observados devem ter, em primeiro lugar, consistência lógica interna e a partir de então averiguar se a base empírica corresponde aos pressupostos e resultados teóricos. Nesse sentido, o excepcional trabalho de Piketty (2014) contém uma fonte empírica esclarecedora da própria lei geral da acumulação capitalista.

Não há relações causais absolutas se determinando e nem determinações de leis inexoráveis no método científico de Marx. Entende-se com o exposto neste breve artigo que

[...] todas as doutrinas de inevitabilidade carregam um vírus armado de niilismo moral que é programado para atingir o livre-arbítrio humano e apagar a resistência e a criatividade do texto de possibilidades humanas. A retórica da inevitabilidade é uma fraude astuta projetada para nos tornar indefesos e passivos diante de forças implacáveis que são e sempre devem ser indiferentes ao que é meramente humano. Esse é o mundo da interface robotizada, no qual tecnologias trabalham por conta própria, protegendo, com firmeza, o poder de ser desafiado (ZUBOFF, 2020, p.260).

Por fim, definitivamente, a lei geral não é sobre miséria material. A miséria da classe trabalhadora, que corresponde a expansão da acumulação de capital, não está contida no componente “histórico e moral” que determina um padrão normal de vida aceito para a classe trabalhadora. A miséria da classe trabalhadora de que se trata a lei geral é a miséria social e existencial. Sendo o reflexo da nossa mais pura miséria aquela que Polanyi (2000) argumenta ser a segunda grande transformação de nossa época. A incompatibilidade entre o liberalismo econômico e a democracia.

O motor da história não é a acumulação de capital, são as organizações sociais e as disputas políticas que movimentam as engrenagens da história. O caminho para emancipação da classe trabalhadora está em ocupar os espaços decisórios tanto nas instituições democráticas como na gestão dos processos de trabalho.

Agradecimentos

A autora agradece a Maria de Lourdes Rollemberg Mollo por comentários que melhoraram o trabalho, embora se responsabilize inteiramente pelas ideias aqui expostas.

Referências

BRAVERMAN, H. **Labor and monopoly capital**: the degradation of work in the twentieth century. New York: Monthly Review, 1974.

DUMÉNIL, G; LÉVY, D. **A Crise do Neoliberalismo**. São Paulo: Boitempo, 2014.

GLYN, A; HUGHES, A; LIPIETZ, A; SINGH, A. The Rise and Fall of the Golden Age. In MARGLIN, S. A. & SCHOR, J. (Orgs.). **The Golden Age of Capitalism**: reinterpreting the postwar experience. (WiderStudies in Development Economics). Oxford: Clarendon, 1992.

HARVEY, D. **Os limites do capital**. São Paulo: Boitempo, 2013a.

_____. **Para entender o capital** – Livro 1. São Paulo: Boitempo, 2013b.

HOBSBAWM, E. **Era dos extremos**: o breve século XX: 1914 -1991. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

KLIMAN, A. **The failure of capitalist production**: underlying causes of the Great Recession. London: Pluto Press, 2012.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. São Paulo: Boitempo, 2007.

MARX, K. **Grundrisse**: manuscritos econômicos de 1857-58: esboços da crítica da economia política. São Paulo: Boitempo, 2011a.

_____. **O Capital**: crítica da economia política, Livro 1, Vol. 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

_____. **O Capital**: crítica da economia política, Livro 1, Vol. 2. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011b.

_____. **O Capital**: crítica da economia política, Livro 2. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008a.

_____. **O Capital**: crítica da economia política, Livro 3, Vol. 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008b.

_____. **O Capital**: crítica da economia política, Livro 3, Vol. 2. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008c.

_____. **O Capital**: crítica da economia política, Livro 3, Vol. 3. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008d.

MACKENZIE, D. Marx and the machine. **Technology and Culture**, vol. 25, n. 3, 1984. DOI: <https://doi.org/10.2307/3104202>.

MISHEL, Lawrence; KANDRA, Jodi. CEO pay has skyrocketed 1,322% since 1978. **Economic Policy Institute**, 20 de ago. de 2021. Disponível em: <https://www.epi.org/publication/ceo-pay-in-2020/>.

MISHEL, Lawrence. Growing inequalities, reflecting growing employer power, have generated a productivity–pay gap since 1979. **Economic Policy Institute**, 02 de set. de 2021. Disponível em: <https://www.epi.org/blog/growing-inequalities-reflecting-growing-employer-power-have-generated-a-productivity-pay-gap-since-1979-productivity-has-grown-3-5-times-as-much-as-pay-for-the-typical-worker/>.

POLANYI, K. **A grande transformação**: as origens de nossa época. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

ROSDOLSKY, R. **Gênese e estrutura de O Capital de Karl Marx**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2001.

ROSENBERG, N. Karl Marx on the economic role of science. **Journal of Political Economy**, vol. 82, n. 4, 1974.

_____. **Por dentro da caixa-preta**: tecnologia e economia. Campinas: UNICAMP, 2006.

PIKETTY, Thomas. **O capital no século XXI**. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.

SHAIKH, A. The first Great Depression of the 21st century. **Socialist Register**, 2011. Disponível em: <https://socialistregister.com/index.php/srv/article/view/14330>.

ZUBOFF, Shoshana. **A era do capitalismo de vigilância**. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2020.